IV

(Informações)

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

Conclusões do Conselho sobre o papel do ensino e da formação na implementação da Estratégia *Europa 2020*

(2011/C 70/01)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

SALIENTANDO a sua inteira disponibilidade para colocar a experiência do Conselho em matéria de políticas de ensino e formação ao serviço do Conselho Europeu e contribuir activamente para que a Estratégia *Europa 2020* para o emprego e o crescimento e a iniciativa «Semestre Europeu» sejam devidamente implementadas;

RECORDANDO os objectivos da estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, que deverão ser apoiados por vários grandes objectivos da UE e por uma série de iniciativas emblemáticas;

E TENDO EM CONTA a Análise Anual do Crescimento apresentada em 2011 pela Comissão, que inclui o relatório intercalar sobre a Estratégia *Europa 2020*, o relatório macroeconómico e o projecto de relatório conjunto sobre o emprego, bem como as Orientações Integradas *Europa 2020*;

SALIENTA QUE:

O ensino e a formação têm um papel fundamental a desempenhar na consecução dos objectivos da Estratégia *Europa 2020* para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, não só dotando os cidadãos das competências e aptidões necessárias para que a economia e a sociedade europeias continuem a ser competitivas e inovadoras, mas também ajudando a promover a coesão e a inclusão sociais. Por conseguinte, os trabalhos do Conselho durante o novo «Semestre Europeu», instituído desde o princípio de 2011, deverão reflectir plenamente o papel fundamental do ensino e da formação. Em particular, e com o apoio da Comissão, o Conselho deverá assegurar que sejam tratadas cabalmente questões como as medidas e reformas políticas no domínio do ensino e da formação, a forma como podem contribuir para a consecução dos objectivos europeus e o intercâmbio de boas políticas e boas práticas.

CONSIDERA QUE:

1. O quadro «EF 2020» e os seus quatro objectivos estratégicos [1] constituem uma base sólida para a cooperação europeia no domínio do ensino e da formação, podendo contribuir grandemente para a consecução dos objectivos da Estratégia *Europa 2020*.

2. O processo de Copenhaga, cujas prioridades estratégicas para a próxima década foram revistas numa reunião ministerial que teve lugar em Bruges em Dezembro de 2010 [2], salienta que o ensino e a formação profissionais (EFP) têm um papel importante a desempenhar no apoio aos objectivos da Estratégia *Europa 2020*, proporcionando competências e aptidões relevantes e de elevada qualidade.

3. Duas das iniciativas emblemáticas propostas na Estratégia *Europa 2020* são particularmente relevantes para o ensino e a formação:

   i) Em primeiro lugar, a iniciativa *Juventude em Movimento*, que visa ajudar os jovens a tirarem pleno partido das suas potencialidades em matéria de ensino e formação e que, desse modo, melhora as suas perspectivas de emprego. É premente assegurar a redução do abandono escolar por parte dos jovens, a aquisição das competências básicas para que todos eles possam prolongar a sua aprendizagem e a existência de mais oportunidades para aprenderem em fases posteriores da vida. Os estabelecimentos de ensino superior deverão ser incentivados a melhorar a qualidade e a pertinência dos cursos neles ministrados por forma a incitar um leque mais alargado de cidadãos a inscrever-se neste grau de ensino, devendo ser promovida a mobilidade de aprendizagem de todos os jovens, tanto no sistema educativo como em contextos não formais como a animação juvenil e a participação dos jovens. Além disso, importará fomentar mais experiências de aprendizagem no local de trabalho e nas empresas e alargar as possibilidades de desenvolver acções de voluntariado, bem como as oportunidades de emprego por conta própria e de trabalho e aprendizagem no estrangeiro;

[1] JO C 119 de 28.5.2009.

[2] Comunicado de Bruges sobre cooperação europeia reforçada em matéria de EFP: http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-policy/doc/vocational/bruges_en.pdf

ii) Em segundo lugar, a iniciativa *Agenda para Novas Competências e Empregos*, que realça a necessidade de melhorar as competências e impulsionar a empregabilidade. Há que progredir no sentido de melhor identificar as necessidades de formação, reforçar a relevância do ensino e da formação para o mercado de trabalho, facilitar o acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida e à orientação, e assegurar uma transição harmoniosa entre as esferas do ensino, da formação e do emprego. Para tal, será necessário — a nível nacional, regional e local — estreitar a cooperação estabelecida e criar parcerias entre os serviços públicos, as entidades patronais e as entidades a que compete ministrar o ensino e a formação. A transição para sistemas de qualificação baseados nos resultados da aprendizagem e uma maior validação das competências e aptidões adquiridas em contextos não formais e informais assumem também grande importância no reforço da empregabilidade.

4. O ensino e a formação têm igualmente um importante contributo a prestar no âmbito das demais iniciativas emblemáticas, como a *Agenda Digital* e a *União da Inovação*. Os sistemas europeus de ensino e formação devem proporcionar a combinação certa de competências e aptidões, assegurar um número suficiente de licenciaturas em ciências, matemática e engenharia, dotar as pessoas das competências de base, motivando-as e dando-lhes capacidade de aprendizagem, incentivar o desenvolvimento de competências transversais, designadamente daquelas que permitem utilizar as modernas tecnologias digitais, promover o desenvolvimento sustentável e a cidadania activa e estimular a criatividade, a inovação e o empreendedorismo.

5. Em resposta aos objectivos da iniciativa *Plataforma Europeia contra a Pobreza*, haverá também que intensificar esforços para prestar apoio e dar oportunidades aos aprendentes não tradicionais e desfavorecidos. Factores como um melhor acesso ao ensino pré-escolar e a cuidados infantis de elevada qualidade e a abertura de oportunidades inovadoras de ensino e formação de grupos desfavorecidos são importantes para reduzir as desigualdades sociais e permitir que todos os cidadãos desenvolvam plenamente as suas potencialidades.

SALIENTA QUE:

I. **O ensino e a formação são fundamentais para atingir os objectivos da Estratégia *Europa 2020***

1. É urgente investir eficazmente na qualidade, na modernização e na reforma do ensino e da formação, pois nelas assentará a prosperidade da Europa a longo prazo, além do que, a curto prazo, ajudarão a dar resposta aos efeitos da crise, dotando as pessoas de mais e melhores competências e aptidões.

2. É essencial reforçar as oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e a todos os níveis de ensino e formação, nomeadamente tornando mais atractivos e relevantes o ensino e a formação profissionais e aumentando a participação e a importância da aprendizagem dos adultos.

3. Há que tratar com urgência a situação dos jovens de ambos os sexos que, face à gravidade da crise, se vêem confrontados com dificuldades excepcionais para ingressarem no mercado de trabalho.

4. Haverá também que melhorar a capacidade de adaptação dos sistemas de ensino e formação às novas tendências e solicitações, por forma a dar uma melhor resposta às necessidades do mercado de trabalho e aos desafios sociais e culturais de que é palco o nosso mundo globalizado.

II. **Será necessário redobrar esforços para atingir os grandes objectivos no domínio do ensino**

5. Atingir os dois grandes objectivos da UE em matéria de ensino e formação — a saber, reduzir para menos de 10 % a percentagem de alunos abrangidos pelo fenómeno do abandono escolar precoce e aumentar para 40 %, pelo menos, a percentagem dos adultos de 30-34 anos que concluem o ensino superior ou equivalente — terá um efeito positivo no emprego e no crescimento. Além disso, as medidas tomadas no sector do ensino e da formação contribuirão para atingir os objectivos noutras áreas, como seja aumentar as taxas de emprego, promover a investigação e o desenvolvimento e reduzir a pobreza.

6. Em relação ao primeiro dos dois objectivos, o abandono escolar precoce é um fenómeno complexo, influenciado por factores educativos, individuais e socioeconómicos. A resolução do problema requer que se adoptem medidas preventivas e compensatórias, tais como um ensino de «segunda oportunidade», e se estabeleça uma estreita coordenação não só entre os sectores ligados ao ensino e à formação, mas também com outras áreas afins. Entre as medidas políticas capazes de fazer a diferença poderão contar-se um melhor ensino pré-escolar, a actualização dos currículos, uma melhor formação dos professores, métodos de ensino inovadores, apoio individualizado — especialmente para os grupos desfavorecidos, incluindo os migrantes e os Rom — e uma maior cooperação com as famílias e as comunidades locais.

7. O segundo objectivo também requer uma abordagem multifacetada. Para serem atractivos e eficazes, os sistemas de ensino superior ou equivalente carecerão de investimentos consideráveis e eficientes, currículos modernizados e melhor governação. Haverá que promover a inovação tanto a nível sistémico como institucional, utilizando mais eficazmente os fundos obtidos e procurando beneficiar de fontes de financiamento mais variadas. Importará também incentivar o estabelecimento de melhores relações com o resto do mundo, graças à criação de parcerias com as empresas e à investigação, e a abertura desses sistemas de ensino aos aprendentes não tradicionais, garantindo os incentivos adequados e promovendo regimes de validação e apoio, bem como serviços de orientação.

CONVIDA, ASSIM, OS ESTADOS-MEMBROS A, NO TOCANTE ÀS QUESTÕES RELACIONADAS COM O ENSINO E A FORMAÇÃO:

1. Adoptarem programas nacionais de reforma (PNR) focalizados, assentes no desenvolvimento de acções e capazes de contribuir para a consecução dos objectivos da Estratégia *Europa 2020* e, designadamente, dos grandes objectivos da UE.

2. Desenvolverem acções políticas consentâneas com os objectivos nacionais, tendo em conta as posições de partida relativas de cada Estado-Membro e a diversidade das situações nacionais e observando os procedimentos nacionais de decisão.

3. Cooperarem estreita e horizontalmente com outros sectores relevantes envolvidos, a nível nacional, no processo inerente à Estratégia *Europa 2020* — especialmente com os Ministérios do Emprego mas também com outros intervenientes (como os parceiros sociais) — na concepção e acompanhamento da implementação das políticas nacionais de emprego à luz das Orientações Integradas n.os 8 e 9 ([1]).

4. Incentivarem o reforço da cooperação entre estabelecimentos de ensino superior, institutos de investigação e empresas tendo em vista consolidar o triângulo do conhecimento, base de uma economia mais inovadora e criativa, em conformidade com a Orientação Integrada n.º 4 ([2]).

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO A:

1. Reforçarem a cooperação horizontal e a partilha de experiências e boas práticas entre Estados-Membros no que respeita à implementação dos PNR e, se oportuno, incluírem esses aspectos em futuras actividades de aprendizagem entre pares.

2. Continuarem a fomentar as oportunidades de aprendizagem, em particular nas áreas abrangidas pela Estratégia *Europa 2020*, e adequarem mais o método aberto de coordenação às necessidades e aos interesses dos Estados-Membros, utilizando de forma mais eficaz os resultados da cooperação europeia, aumentando a transparência e apoiando uma colaboração mais focalizada.

3. Consolidarem a relação existente entre as metas e os objectivos da Estratégia *Europa 2020*, nomeadamente reforçando a base de conhecimentos neste domínio e envolvendo mais estreitamente os sectores do ensino e da formação na identificação dos estrangulamentos que impedem o crescimento e o emprego.

4. Conforme salientado na iniciativa *Agenda para Novas Competências e Empregos*, reforçarem a capacidade de antecipar e adequar as competências às necessidades do mercado de trabalho, bem como proporcionar uma combinação adequada de competências (incluindo as competências transversais, tais como as competências digitais e empresariais) e desenvolverem uma estratégia global capaz de melhorar o acesso à aprendizagem ao longo da vida, em particular no que toca aos grupos desfavorecidos.

CONVIDA A COMISSÃO A:

1. Continuar a reforçar — em pleno acordo com os Estados-Membros — a relação entre as disposições de aplicação do quadro estratégico «EF 2020» e as da Estratégia *Europa 2020*, nomeadamente no que respeita aos ciclos de trabalho, à apresentação de relatórios e à definição de objectivos. Ao propor as prioridades a médio prazo para o próximo ciclo do quadro «EF 2020», haverá que ter especialmente em conta os grandes objectivos e as medidas relevantes adoptadas no âmbito das iniciativas *Juventude em Movimento* e *Agenda para Novas Competências e Empregos*.

2. Fazer com que os relatórios intercalares conjuntos elaborados no quadro do «EF 2020» tenham devidamente em conta os objectivos da Estratégia *Europa 2020*, reconhecendo simultaneamente a nítida mais-valia que esses relatórios constituem ao permitirem uma percepção mais aprofundada das políticas educativas nacionais dos Estados-Membros.

3. Proceder a uma análise exaustiva dos progressos realizados rumo à consecução dos grandes objectivos e à observância dos níveis de referência previstos no «EF 2020» como base para uma troca de opiniões no Conselho durante cada Semestre Europeu.

4. Aumentar a visibilidade e a transparência das medidas tomadas no âmbito do método aberto de coordenação, assegurando uma coordenação operacional eficaz que envolva os Estados-Membros e preveja a participação dos intervenientes relevantes.

5. Fornecer análises capazes de, no quadro do método aberto de coordenação, servir de base à realização de trocas de opiniões sobre a relação existente entre o investimento no ensino e as abordagens políticas que visam atingir os objectivos da Estratégia *Europa 2020*.

([1]) N.º 8: Desenvolver uma mão-de-obra qualificada em resposta às necessidades do mercado de trabalho e promover a aprendizagem ao longo da vida.
N.º 9: Melhorar a qualidade e o desempenho dos sistemas de ensino e de formação a todos os níveis e aumentar a participação no ensino superior ou equivalente.

([2]) N.º 4: Optimizar o apoio à I&D e à inovação, reforçar o triângulo do conhecimento e libertar o potencial da economia digital.